



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Bom Jesus da Lapa**

**POR**TARIA 14/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de março  
de 2021

Constituir comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2020.1 do Curso de Engenharia Agronômica.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.250264.2021-58, de 11/02/2021;
- o Regulamento de Atividades Complementares do curso de Engenharia Agronômica;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir comissão para avaliação dos pedidos de Aproveitamento das Atividades Complementares do semestre letivo 2020.1, do Curso de Engenharia Agronômica:

Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Função na comissão
Silvana Nunes da Costa	3064878	Professora EBTT	Membro
Iug Lopes	1202107	Professor EBTT	Membro
Jose Eduardo Santos Barboza da Silva	1263813	Professor EBTT	Membro
Paulo dos Santos Correia	1628256	Professor EBTT	Membro
Manoel Xavier de Oliveira Junior	1967754	Professor EBTT	Membro

Art. 2º São atribuições dos membros da comissão:

- I - recepcionar eletronicamente os processos de solicitação de avaliação de Atividades Complementares;
- II - examinar os processos e emitir o parecer, em conformidade com o regulamento de atividades complementares do curso.

Art. 3º A comissão será assessorada pela Coordenação do Curso e pelo Técnico em Assuntos Educacionais vinculado ao curso.

Art. 4º As reuniões da comissão, se necessárias, serão realizadas prioritariamente por *web* conferência.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para enviar os pareceres produzidos à Coordenação do Curso de Agronomia, bem como para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 03/03/2021 09:31:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 170377

**Código de Autenticação:** 70b3cff272



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521